



Instituto de Economia  
Universidade Federal de Uberlândia



---

**BOLETIM  
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS DE UBERLÂNDIA**

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – IERI  
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS ECONÔMICO-SOCIAIS – CEPES

Reitor

**Valder Steffen Júnior**

Diretora do IE

**Vanessa Petrelli Corrêa**

Coordenador do CEPES

**Rick Humberto Naves Galdino**

Equipe Técnica do Observatório de Preços

Pesquisadores (Economistas)

**Sarah Tavares Corrêa Cunha** (Coordenação do Observatório de Preços)

**Álvaro Fonseca e Silva Júnior**

**Carlos Henrique Cássia Fontes**

**Graciele de Fátima Sousa**

Assistentes de Pesquisa (Coletadores de Preços)

**Ana Marina Oliveira R. Santos**

**Fernando Pereira de Souza**

**Gilson Vital de Oliveira Souza**

**João Batista da Silva**

**João Batista Marques**

**José Maria Barbosa**

**Marco Túlio Rosa**

**Wilson Batista da Silva**

**Wilson Eurípedes da Costa**

Colaboração ao Observatório de Preços

Tecnologia da Informação

**Marden Ambrosio Fagundes**

**Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco J – Sala 1J132**

**Bairro Santa Mônica**

**Uberlândia – Minas Gerais**

**Fone/Fax: (34) 3239-4321**

**www.ie.ufu.br**

**cepes@ufu.br**

BOLETIM DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS DE UBERLÂNDIA  
SETEMBRO DE 2017

## DESCRIÇÃO

O Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais (CEPES) estima, desde 1983, os valores da Cesta Básica de Alimentos (Ração Essencial Mínima), do Salário Mínimo Necessário e das Horas trabalhadas necessárias<sup>1</sup> para adquirir tal Cesta na cidade de Uberlândia. Esses produtos viabilizam um acompanhamento mensal da evolução de preços de treze produtos de alimentação e o gasto mensal que um trabalhador teria para comprá-los.

Destaca-se que o CEPES adota a metodologia empregada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)<sup>2</sup> no cálculo desses indicadores.

Os produtos básicos que compõem a Cesta Básica de Alimentos foram definidos pelo Decreto Lei nº 399, de 30 de abril de 1938, que regulamentou o Salário Mínimo no Brasil. Esse Decreto determina que a Cesta Básica deve ser composta por 13 itens alimentícios em níveis suficientes para garantir, por um mês, o sustento e bem-estar de um trabalhador em idade adulta. Contudo, as respectivas quantidades mensais são diferentes por região geográfica do Brasil, tendo em vista as peculiaridades de cada localidade.

As informações necessárias para o cálculo da Cesta Básica de Uberlândia advêm da Pesquisa Mensal de Preços, realizada para a produção do Índice de Preços ao Consumidor de Uberlândia, elaborada e coordenada pelo CEPES<sup>3</sup>.

Esse boletim apresenta os resultados da Cesta Básica de Alimentos, do Salário Mínimo Necessário e das Horas trabalhadas necessárias para aquisição da Cesta para a cidade de Uberlândia no mês de setembro de 2017.

<sup>1</sup> O valor das Horas trabalhadas necessárias para aquisição da Cesta Básica para Uberlândia começou a ser calculado pelo CEPES em 1990.

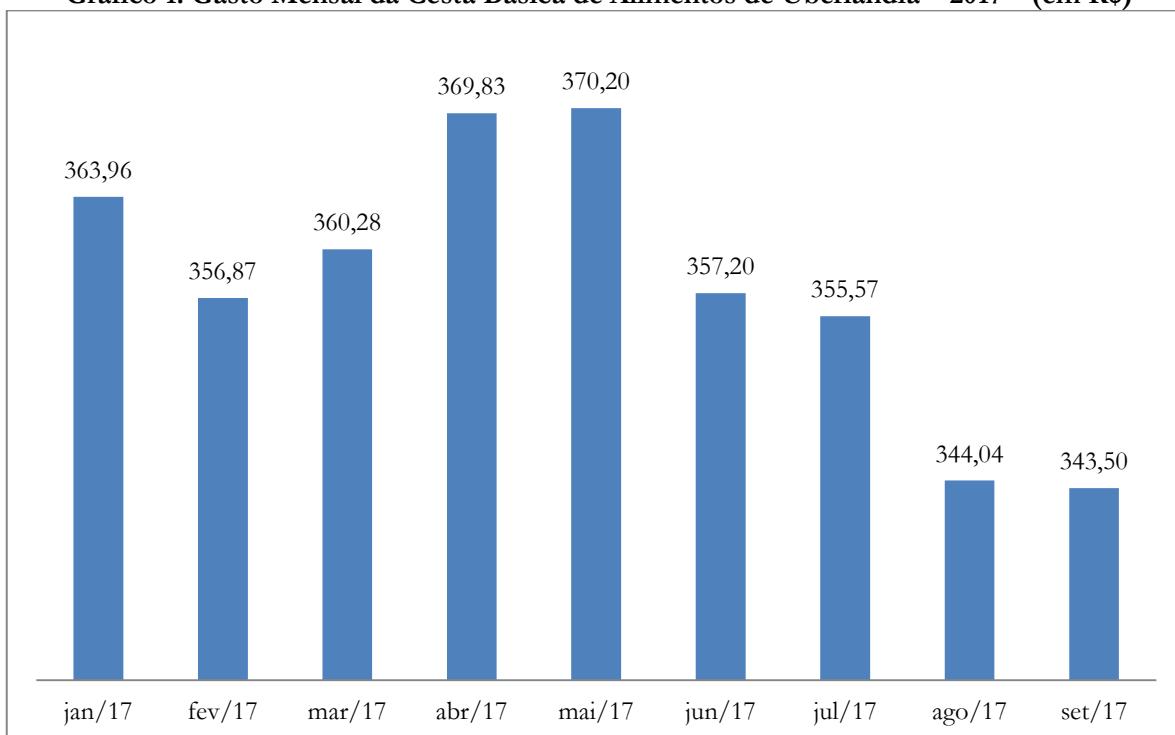
<sup>2</sup> Para informações metodológicas, ver Metodologia da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos do DIEESE, disponível em: <<https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf>>.

<sup>3</sup> Ver os guias metodológicos: IPC-CEPES e Cesta Básica de Alimentos.

## 1. A Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia em Setembro de 2017

O gasto mensal da Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia em setembro de 2017 foi um pouco inferior ao valor apurado em agosto, R\$ 343,50 contra R\$344,04, respectivamente. (Gráfico 1).

**Gráfico 1. Gasto Mensal da Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia – 2017 – (em R\$)**



Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

Analizando o gasto mensal por produto que compõe a Cesta Básica de Uberlândia e a variação mensal simples, destacam-se alguns itens. As maiores altas foram registradas com os gastos Feijão (4,57%), Banana (4,44%) e Farinha de trigo (3,80%). Pelas variações negativas, Leite (-7,75%), Batata (-4,74%) e Açúcar (-2,79%). (Tabela 1).

**Tabela 1. Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia:  
Gasto Mensal dos 13 Produtos**

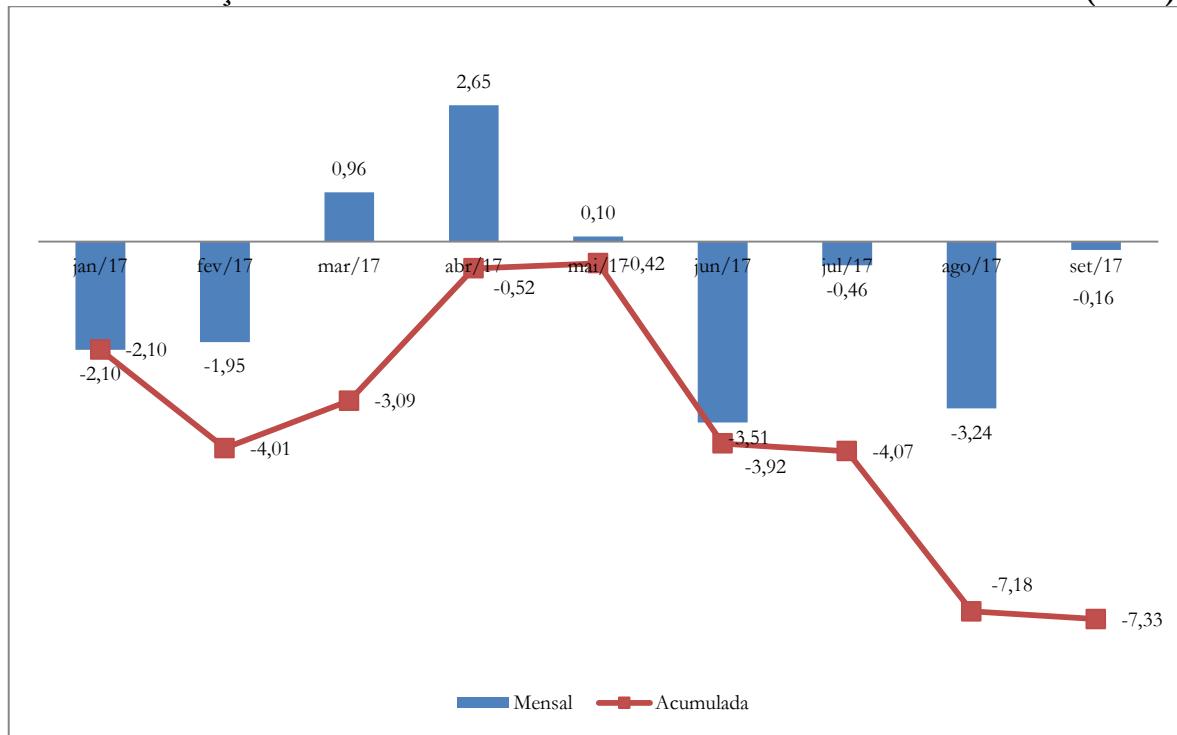
Produtos	Quantidade	Unidade	Gasto Mensal - Em R\$			Variações (%)		
			Mês Anterior	Mês Atual	Ano Anterior	Mensal	Anual	Mês no ano anterior
			ago/17	set/17	set/16			
Arroz	3	kg	R\$ 9,04	R\$ 8,87	R\$ 9,78	-1,91	-8,28	-9,29
Feijão	4,5	kg	R\$ 22,99	R\$ 24,04	R\$ 48,12	4,57	-19,09	-50,04
Far.Trigo	1,5	kg	R\$ 4,11	R\$ 4,26	R\$ 4,54	3,80	-4,74	-6,10
Batata	6	kg	R\$ 14,00	R\$ 13,33	R\$ 18,86	-4,74	-13,91	-29,30
Tomate	9	kg	R\$ 32,23	R\$ 32,78	R\$ 42,10	1,71	-5,24	-22,13
Açúcar	3	kg	R\$ 5,79	R\$ 5,63	R\$ 7,15	-2,79	-0,07	-21,28
Banana	7,5	kg	R\$ 19,46	R\$ 20,32	R\$ 23,60	4,44	-36,71	-13,88
Carne	6	kg	R\$ 126,26	R\$ 125,24	R\$ 124,98	-0,80	-2,77	0,21
Leite	7,5	Lt	R\$ 20,22	R\$ 18,65	R\$ 26,04	-7,75	-8,56	-28,36
Pão	6	kg	R\$ 67,12	R\$ 67,28	R\$ 65,86	0,24	-1,23	2,15
Óleo	1	900 ml	R\$ 3,18	R\$ 3,22	R\$ 3,20	1,29	-9,97	0,67
Margarina	0,75	kg	R\$ 7,23	R\$ 7,31	R\$ 6,49	1,12	6,15	12,70
Café	0,6	kg	R\$ 12,41	R\$ 12,55	R\$ 9,99	1,10	11,95	25,64
<b>GERAL</b>			<b>R\$ 344,04</b>	<b>R\$ 343,50</b>	<b>R\$ 390,70</b>	<b>-0,16</b>	<b>-7,33</b>	<b>-12,08</b>

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, setembro 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

Apenas dois produtos apresentaram variações acumuladas anuais positivas no ano: Café (11,95%) e Margarina (6,15%). Já os principais produtos, cujos gastos apresentaram as maiores variações acumuladas anuais negativas foram: Banana (-36,71%), Feijão (-19,09%), Batata (-13,91%).

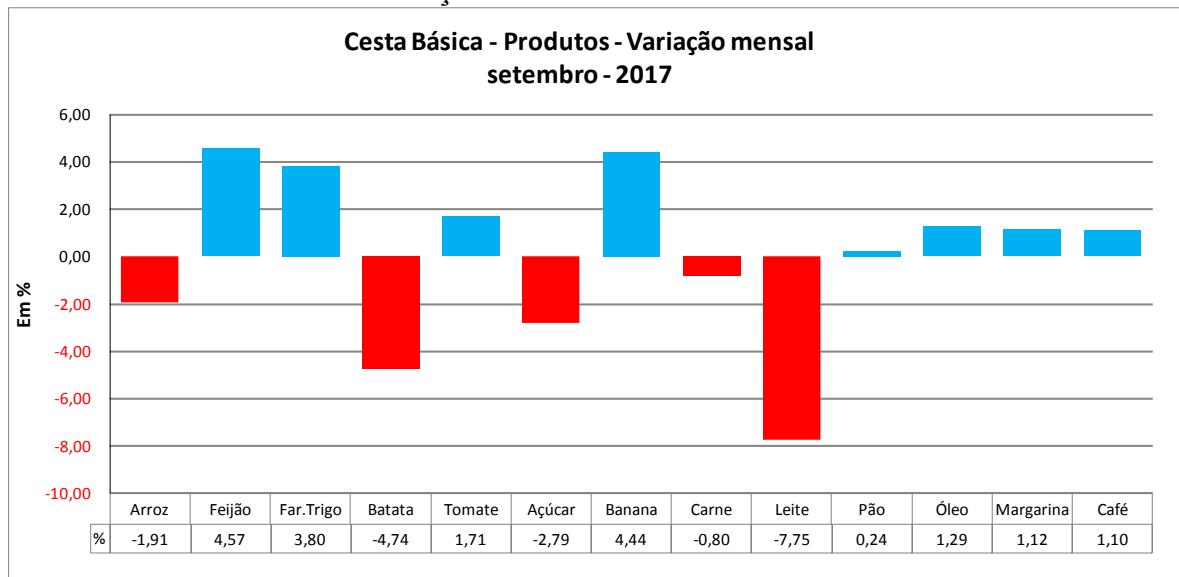
Considerando o valor total da Cesta Básica de Uberlândia, a trajetória evolutiva das variações simples e acumuladas no ano de 2017 pode ser melhor visualizada no Gráfico 2.

**Gráfico 2. Variação Mensal e Acumulada: Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia - (em %)**



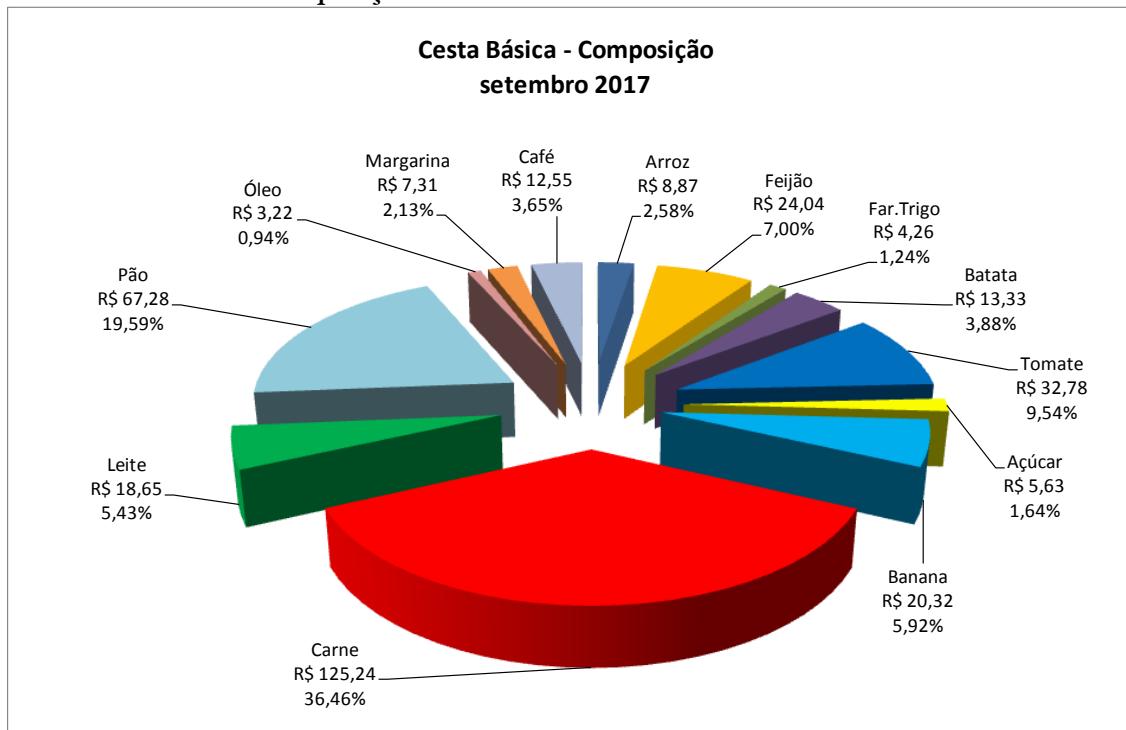
Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

**Gráfico 3. Cesta Básica Alimentos de Uberlândia - Produtos Variação Mensal – Setembro de 2017**



Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

**Gráfico 4. Cesta Básica Alimentos de Uberlândia - Produtos Composição no Valor da Cesta – Setembro de 2017**



Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, setembro 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

Acerca do tempo médio de trabalho necessário para adquirir os produtos da Cesta Básica de Uberlândia (Tabela 2), observa-se que o seu aumento/redução é proporcional às variações do gasto mensal da cesta.

Em setembro de 2017 foi necessário trabalhar 80 horas e 39 minutos para adquirir a cesta, valor inferior ao registrado em setembro de 2016, que foi de 97 horas 41 minutos. O valor de setembro de 2017 foi próximo ao verificado no mês de agosto de 2017, que foi de 80 horas e 47 minutos.

**Tabela 2. Número de Horas Trabalhadas Necessárias para Aquisição da Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia – 2016/2017**

Mês/Ano	Tempo de Trabalho		Variação (%)
	Horas	Minutos	
set/16	97	41	0,04
out/16	97	21	-0,34
nov/16	93	53	-3,55
dez/16	92	56	-1,01
jan/17	85	27	-8,05
fev/17	83	47	-1,96
mar/17	84	35	0,97
abr/17	86	50	2,65
mai/17	86	55	0,10
jun/17	83	52	-3,51
jul/17	83	29	-0,45
ago/17	80	47	-3,25
<b>set/17</b>	<b>80</b>	<b>39</b>	<b>-0,15</b>

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

## 2. Salário Mínimo Necessário

O Salário Mínimo, de acordo com o preceito constitucional, é o salário mínimo “fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedado sua vinculação para qualquer fim” (Constituição da República Federativa do Brasil, capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 7º, inciso IV)<sup>4</sup>. Assim, o Salário Mínimo Necessário (S.M.N.) é calculado tomando-se como referência o valor da Cesta Básica ajustado para uma família constituída por 2 adultos e 2 crianças (ou três adultos), considerando os gastos com outros itens de despesa (Educação, Saúde, Transporte, vestuário, etc.), de acordo com procedimento adotado pelo DIEESE.

No mês de setembro de 2017, o Salário Mínimo Necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas ficou em R\$ 2.885,74. O Salário Mínimo Oficial equivaleu a 32,47% do Salário Mínimo Necessário para a manutenção de uma família de neste mês. Ou seja, o Salário Mínimo Necessário de setembro foi 3,07 vezes o Salário Mínimo Oficial de R\$ 937,00. (Tabela 3).

<sup>4</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

**Tabela 3. Salário Mínimo Necessário, Salário Mínimo Oficial, Variações Mensais Simples e Acumuladas e Relação S.M.O./S.M.N - Uberlândia – 2016/2017**

Mês/Ano	Salário Mínimo Necessário (S.M.N.)			Salário Mínimo Oficial (S.M.O.)		Relação S.M.O./S.M.N.	
	Valor	Variações (%)		Valor	Variação (%)		
		Mensal	Acumulada em 12 meses				
set/16	R\$ 3.282,27	0,04	-3,37	R\$ 880,00	0,00	26,81	
out/16	R\$ 2.371,27	-0,34	-3,69	R\$ 880,00	0,00	26,90	
nov/16	R\$ 3.155,00	-3,55	-7,12	R\$ 880,00	0,00	27,89	
dez/16	R\$ 3.123,16	-1,01	-8,05	R\$ 880,00	0,00	28,18	
jan/17	R\$ 3.057,60	-2,10	-9,98	R\$ 937,00	6,14	30,64	
fev/17	R\$ 2.998,03	-1,95	-11,74	R\$ 937,00	0,00	31,25	
mar/17	R\$ 3.026,70	0,96	-10,89	R\$ 937,00	0,00	30,96	
abr/17	R\$ 3.106,94	2,65	-8,53	R\$ 937,00	0,00	30,16	
mai/17	R\$ 3.110,05	0,10	-8,44	R\$ 937,00	0,00	30,13	
jun/17	R\$ 3.000,84	-3,51	-11,65	R\$ 937,00	0,00	31,22	
jul/17	R\$ 2.987,14	-0,46	-12,06	R\$ 937,00	0,00	31,37	
ago/17	R\$ 2.890,28	-3,24	-14,91	R\$ 937,00	0,00	32,42	
<b>set/17</b>	<b>R\$ 2.885,74</b>	<b>-0,16</b>	<b>-15,04</b>	<b>R\$ 937,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32,47</b>	

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

Nos resultados acumulados para 12 meses o valor do S.M.N. vem decrescendo e registrando uma variação acumulada de -15,04%.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constitucional/constitucional.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional.htm)>. Acesso em: fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto Lei nº 339, de 30 de abril de 1938. Disponível em: <<https://goo.gl/AhXSpN>>. Acesso em: fev. 2017.

CEPES - Centro de Pesquisas e Projeto Econômico-Sociais. Índice de Preços ao Consumidor. Base de dados de 2016 e 2017. 2017.

\_\_\_\_\_. *Guia Metodológico do Índice de Preços ao Consumidor de Uberlândia*– IPC-CEPES. 2017.

\_\_\_\_\_. *Guia Metodológico da Cesta Básica de Alimentos*– IPC-CEPES. 2017.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. *Metodologia da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos*. 2016. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf>>. Acesso em: fev. 2017.



Universidade Federal  
de Uberlândia

*Valder Steffen Júnior*  
Reitor



Instituto de Economia  
Universidade Federal de Uberlândia

*Vanessa Petrelli Corrêa*  
Diretora



Centro de Estudos, Pesquisas e  
Projetos Econômico-Sociais

*Rick Humberto Naves Galdino*  
Coordenador

## BOLETIM DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS DE UBERLÂNDIA

Edição Nº 6 - Setembro de 2017  
Publicação Outubro de 2017



O Boletim da Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia é uma publicação mensal do CEPES por meio de seu Observatório de Preços.

### Observatório de Preços

#### Pesquisadores:

Álvaro Fonseca Jr (*Economista*)  
Carlos Fontes (*Economista*)  
Graciele Sousa (*Economista*)  
Sarah Cunha (*Economista*)

#### Assistentes de Pesquisa:

Ana Marina Oliveira	Fernando Pereira
Gilson Vital	João Marques
João Silva	José Maria Barbosa
Marco Túlio Rosa	Wilson Batista
Wilson Costa	

#### Colaboração ao Observatório:

Marden Fagundes (Tecnologia da Informação)

**Av. João Naves de Ávila, 2121**

**Bloco J – Sala 1J132**

**Bairro Santa Mônica**

**Uberlândia – Minas Gerais**

**Fone/Fax: (34) 3239-4321**

**[www.ie.ufu.br](http://www.ie.ufu.br)**

**[cepes@ufu.br](mailto:cepes@ufu.br)**